

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -24 -13873

Aos dois dias do mês de abril de 2024, pelas onze horas e trinta minutos, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Edmundo da Silva Monteiro, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Raquel Juliana Batista Lourenço Rondão, Técnica Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, desenvolvimento e coordenação de atividades de divulgação de ciência e engenharia junto de públicos escolares, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, diretamente nas escolas de ensino secundário e em feiras de oferta formativa referentes ao primeiro e segundos ciclos de formação (Licenciaturas e Mestrados) a exercer com autonomia, no âmbito do enquadramento estratégico definido pela Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia; Apoio à promoção e divulgação de atividades experimentais, projetos de investigação e outras atividades de divulgação dos vários departamentos da FCTUC; Criação, acompanhamento e gestão de conteúdos nas páginas de internet institucionais e redes sociais da FCTUC (Facebook, Instagram, X (exTwitter), Linkedin, Threads, YouTube); Conceção e desenvolvimento de campanhas digitais, patrocinadas ou não, para promoção da oferta formativa dos vários ciclos de ensino; Desenvolvimento e produção de materiais de divulgação da oferta formativa da FCTUC (folhetos, brochuras, material de divulgação vertical e merchandising), gestão de stock; Coordenação de atividades de divulgação a realizar nas Escolas do Ensino Secundário pelos Departamentos e Centros de Investigação da FCTUC, através da disponibilização de palestras nas diversas áreas do saber desenvolvidas na faculdade e/ou visitas às suas instalações; Gestão da participação da FCTUC nas atividades organizadas pela Universidade de Coimbra (Semana Aberta da Universidade, presença na FUTURALIA, visitas aos Departamentos da Faculdade, e outras atividades esporádicas) com forte contacto com os Departamentos; Organização e gestão de sessões fotográficas para todos os Departamentos da FCTUC.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura nas áreas da Comunicação e Relações Públicas (Código CNAEF 342)

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Experiência no acompanhamento de atividades de divulgação de oferta formativa. Será igualmente valorizado o domínio da língua inglesa e formação complementar na área exigida para o exercício das funções do posto de trabalho.



MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 21/03/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho

B. FO	RMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
	PERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES O POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS
20	> 3 anos
18	>/= 1 ano e 6 meses e = 3 anos horas</td
14	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
	MPROVATIVO DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE FERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada nos últimos 10 anos
18	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 10 anos
16	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos A ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 10 anos
10	Outros níveis de conhecimento
0	Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa



O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 30\%) + (c \times 30\%) + (d \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Edmundo da Silva Monteiro, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra
Vogais
Maria da Cancaição Paraira Civão
Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Executiva da Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra
Raquel Juliana Batista Lourenço Rondão,
Técnica Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia
da Universidade de Coimbra